



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

ESTE DOCUMENTO FICOU AFIXADO
NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA
Período de 17/04/2024 a 17/05/2024

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL Nº 20/2024- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2024

**“ABRE INSCRIÇÕES PARA O
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO,
PARA CARGO DE MOTORISTA, SENDO
CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, POR
PRAZO DETERMINADO, EM SITUAÇÃO
EMERGENCIAL DE RELEVANTE
INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO
DE BOA VISTA DAS MISSÕES-RS”**

RUDILBERTO SOARES LANDESFELDT, Prefeito Municipal de Boa Vista das Missões-RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 37 da Constituição Federal e demais legislações pertinentes, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as **INSCRIÇÕES para Processo Seletivo Simplificado para a vaga de MOTORISTA** contratação de pessoal por prazo determinado, em situação emergencial de relevante interesse público, para atendimento das demandas temporárias no Município de Boa Vista das Missões.

I- NÚMERO DE VAGAS E REQUISITOS

O total de vagas a ser preenchida é de até 04 (quatro) vagas, para cargo de Motorista para atendimento das demandas no Município de Boa Vista das Missões.

Carga horária será de 40 (quarenta) horas semanais, Padrão 03 (Motorista).

Comprovante de escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto (Motorista).

Habilitação específica para a função: Carteira Nacional de Habilitação categoria mínima D (motorista).

A contratação do serviço profissional será por o período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo ou enquanto perdurar a necessidade temporária.

O presente processo seletivo tem embasamento legal nas Leis Municipais nºs 753/2006, 782/2006, 2129/2024 e suas alterações posteriores entre outros.

II- DOCUMENTOS:

Documentos exigidos no ato de inscrição, (cópia e original):

- a) Carteira de identidade (O NOME DEVE OBRIGATORIAMENTE ESTAR DE ACORDO COM CERTIDÃO DE NASC OU CASAMENTO);**
- b) CPF (O NOME DEVE OBRIGATORIAMENTE ESTAR DE ACORDO COM CERTIDÃO DE NASC OU CASAMENTO);**

RUDILBERTO SOARES
LANDESFELDT:89765540000
Assinado de forma digital por
RUDILBERTO SOARES
LANDESFELDT:89765540000
Data: 2024.04.17 09:45:45 -03'00'



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

- c) Título de eleitor e comprovante da última eleição (Eleição 2022) ou Certidão e Quitação Eleitoral **O NOME DEVE OBRIGATORIAMENTE ESTAR DE ACORDO COM CERTIDÃO DE NASC OU CASAMENTO**);
- d) Carteira de trabalho e número do PIS/PASEP;
- e) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- f) Certidão de nascimento e/ou casamento;
- g) Certidão de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para candidatos do sexo masculino);
- h) Comprovante de escolaridade (Ensino Primário Incompleto);
- i) Habilitação específica para a função: Carteira Nacional de Habilitação categoria mínima D (motorista);
- j) Alvará de folha corrida (disponível em: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes>).
- l) Declaração ou Atestado de experiência no serviço público no cargo de motorista **(documento facultativo que apenas servirá para desempate caso haja empate de pontos nos títulos apresentados).***

Nota – Ainda, embora não impeça a inscrição, os candidatos que tiverem os títulos a que se refere a ETAPA 2 do item III, devem apresentá-los junto com a inscrição, para participação desta etapa.

Ainda os candidatos poderão apresentar a titulação nos termos previstos no item III.

III- O PROCESSO SELETIVO COMPÕE-SE DE DUAS ETAPAS:

a) ETAPA 1 (eliminatória)- O processo seletivo público na etapa 1 será avaliação dos documentos exigidos no item II sendo obrigatório a apresentação de todos os documentos exigidos no item II, sob pena de eliminação.

b) ETAPA 2 (classificatória)- Compõe-se de apresentação de títulos no ato da inscrição, sendo que a classificação será efetivada através da pontuação dos títulos apresentados pelo candidato, numa escala de zero a cem pontos, conforme tabelas apresentadas abaixo:

CARGO DE MOTORISTA:		
ESPECIFICAÇÃO*:	PONTUAÇÃO UNITÁRIA:	PONTUAÇÃO MÁXIMA:
1. Cursos ligados a atividade motorista carga horária igual ou superior 20 horas. Produtos perigosos; transporte de passageiros, transporte escolar.	15 pts cada curso limitado a três cursos	45 pts
2. Ensino Médio Completo	55 pts	55 pts
TOTAL:		100 pts

*Não serão computados títulos que excederem aos valores máximos expressos na tabela;

*Nenhum título receberá dupla valoração;

*Serão considerados somente os títulos expedidos por pessoa jurídica, devidamente assinados e carimbados pela instituição responsável;

*Os títulos deverão ser apresentados através de cópia autenticada em cartório ou por servidor público do Município mediante apresentação do original.

RUDILBERTO SOARES
LANDESFELDT:8976554
0000

Assinado de forma digital por
RUDILBERTO SOARES
LANDESFELDT:89765540000
Data: 2024.04.17 09:46:11 -03'00'



Estado do Rio Grande do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

Na etapa 1(eliminatória) serão considerados aptos todos os candidatos, que apresentarem toda a documentação exigida no item II. Os candidatos que não apresentarem toda a documentação serão desclassificados.

Na etapa 2 (classificatória) a classificação será em ordem decrescente a partir da pontuação máxima alcançada individualmente entre os candidatos conforme pontos obtidos de acordo com os títulos apresentados.

Havendo candidatos empatados na classificação provisória será considerado o documento (item II letra "I") que comprove mais tempo de experiência nas funções do cargo de motorista no serviço público e persistindo o empate será realizado sorteio público.

IV- DAS INSCRIÇÕES

A inscrição será realizada na Prefeitura Municipal de Boa Vista das Missões, sito a Rua Fortaleza, nº 201, centro, **nos dias 18/04/2024 a 24/04/2024, no horário das 07:30 hs as 11:30 hs.** Os candidatos deverão preencher os requisitos do Item I e II deste Edital.

Caso seja necessário prorrogar as inscrições no Edital de prorrogação constará as datas de homologação das inscrições e publicação dos resultados provisórios e resultados finais.

Fica assegurado às pessoas com deficiência no mínimo 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas na forma da Lei Municipal nº 1746/2020.

Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas as pessoas com deficiência deverão comprovar qual deficiência possuem mediante apresentação de Laudo Médico do Trabalho que deve ser entregue no momento da inscrição.

V- DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO:

O Edital de Homologação das inscrições e da publicação do resultado provisório será publicado no dia 25 de abril de 2024, tendo os candidatos somente um dia para recorrer.

A realização do sorteio público (se necessário) será no dia 29 de abril de 2024 às 08:00 horas na Prefeitura Municipal de Boa Vista das Missões e após será publicado no mural da Prefeitura Municipal a classificação final do Processo Seletivo.

A comissão foi nomeada pela Portaria de Nomeação nº 20/2024.

O candidato que discordar com sua classificação, poderá interpor recurso junto a Comissão supramencionada.

A divulgação das classificações será através de Edital que será afixado no Mural da Prefeitura Municipal de Boa Vista das Missões.

RUDILBERTO SOARES
LANDESFELDT:89765540
000
Assinado de forma digital por
RUDILBERTO SOARES
LANDESFELDT:89765540000
Dados: 2024.04.17 09:47:08 -03'00'



Estado do Rio Grande do Sul **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES**

VI - DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O candidato classificado para a vaga oferecida, indicado na listagem de divulgação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado, receberá notificação para comparecer no departamento de pessoal para contratação na data e local informados na notificação.

O candidato que for convocado para contratação e não comparecer no local e data marcado ou não apresentar qualquer um dos documentos citados no item II e outros exigidos no departamento pessoal, será desclassificado para todos os fins, sendo convocado o candidato seguinte na lista de classificação.

A classificação final no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito de contratação, mas apenas a expectativa de realização de tal ato, segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração Municipal.

O contrato será de natureza administrativa, com contribuição para o Regime Geral da Previdência Social, aplicando-se ao contrato quanto aos vencimentos, gratificações, proibições, responsabilidades e penalidades contidas nas Leis Municipais nº 782/2006 e 753/2006 e suas alterações posteriores

O candidato contratado, durante a prestação de serviço temporária, será continuamente avaliado, observado os seguintes fatores: assiduidade, cumprimento das atribuições e produtividade. Caso seu aproveitamento não seja satisfatório, o contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo.

O prazo de validade do presente processo Seletivo será de 01(um) ano, podendo ser prorrogado por mais um ano se houver interesse público.

Maiores informações e a íntegra do Edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Boa Vista das Missões-RS.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 17 dias do mês de abril de 2024.

RUDILBERTO SOARES
LANDESFELDT:89765540000

Assinado de forma digital por RUDILBERTO
SOARES LANDESFELDT:89765540000
Data: 2024.04.17 09:47:36 -03'00'

RUDILBERTO SOARES LANDESFELDT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.